



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL) – (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 081/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 204/12

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/12 - 1ª SESSÃO - ITEM 01 AO 28

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/12 - 2ª SESSÃO - ITEM 29 AO 59

HORÁRIO: 13h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/12 - 3ª SESSÃO - ITEM 60 AO 88

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sede do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwrigens – São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

5 – O credenciamento deverá ser feito em cada uma das sessões estabelecidas no preâmbulo do edital.

6 – Para participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo V**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

6.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

6.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

6.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

6.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO Nº 081/12

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

(INFORMAR O NÚMERO DA SESSÃO)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 081/12

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na mesma sequência em que os itens são apresentados no Termo de Referência – **Anexo I**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Para cada sessão, deverão ser apresentados envelopes proposta e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item/lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

f) prazo de validade dos bens, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos bens.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **Anexo IV**.

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item, sendo que, nos casos em que houver lote, será considerado o preço total do lote.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Sub-Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwrigens – São João da Boa Vista – SP, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Dotações orçamentárias 15.02-339030 e 15.04-339030, do Departamento de Saúde.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.

5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.

7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.

7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.

7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 25 de setembro de 2012.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	01	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL INFANTIL; 2 X 3CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 150 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA	CX	1
		FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO; 3 X 4CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 150 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA.	CX	10
		FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	10
		REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%; EM SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	10
02	02	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 151 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS CIRÚRGICAS Nº 152 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS CIRÚRGICAS Nº 153 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS CIRÚRGICAS Nº 161 ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS CIRÚRGICAS Nº 162 ESTÉRIL	UN	2
03	03	BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1111F ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1112F ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 1190F ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 2135F ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 2136F ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3118F ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3195F ESTÉRIL	UN	5
04	04	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1011 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1012 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1013 ESTÉRIL	UN	5



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1015 ESTÉRIL	UN	10
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1019 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1032 ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1033 ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1034 ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1036 ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1062 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1063 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1066 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1090 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 1153 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 3203 ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 4138 ESTÉRIL	UN	5
		BROCAS DIAMANTADAS Nº 4219 ESTÉRIL	UN	5

05	05	BROCAS EM AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 6-HC ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS EM AÇO CARBIDE Nº FGC 1- HL-CIRURG. ESTÉRIL	UN	2
		BROCAS/AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 4-HC ESTÉRIL	UN	2

06	06	CURETA PERIODONTAL; GRACEY G1/G2; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	2
		CURETA PERIODONTAL; GRACEY G11/G12; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	2
		CURETA PERIODONTAL; GRACEY G13/G14; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	2
		CURETA PERIODONTAL; GRACEY G3/G4; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA	UN	2



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

		COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.		
		CURETA PERIODONTAL; GRACEY G5/G6; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	2
		CURETA PERIODONTAL; GRACEY G7/G8; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	2
		CURETA PERIODONTAL; GRACEY G9/G10; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	2

07	07	HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 15	CX	2
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 25	UN	5
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 30	CX	2
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 35	CX	2
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 40	UN	2
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 15	CX	4
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 20	CX	1
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 25	CX	1
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 25 MM- Nº 40	CX	1
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 50	UN	1
		HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (2ª SÉRIE) 21 MM- Nº 45	CX	1

08	08	LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 15	CX	1
		LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 20	CX	1
		LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 25	CX	1
		LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 30	CX	1
		LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 35	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

		LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 40	CX	1
--	--	---	----	---

09	09	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1-TUBO	TB	5
		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2-TUBO	TB	5
		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 4-TUBO	TB	5
		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B 3-TUBO	TB	3
		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR INCISAL	TB	2
		RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA	TB	1

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
10	--	ÁCIDO FOSFÓRICO - BISNAGA DE 2,5	UN	10
11	--	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, (PRIMER-BOND 2.1) COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	10
12	--	AGULHA PARA SUTURA ESTERELIZÁVEIS-G 312 / 14 - ENVELOPE COM 12 AGULHAS (APRESENTAR AMOSTRA)	ENV	4
13	--	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS 27 G LONGA- CAIXA C/100AG (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	3
14	--	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS 30 G CURTA- CX.C/100 AG.(PEDIR AMOSTRA)	CX	5
15	--	ALGINATO PACOTE COM 410 GR	PCT	6
16	--	ALICATE 139 (UN)	UN	1
17	--	AMÁLGAMA CAPSULAS -1 PORÇÃO; CAIXA COM 50 CAPSULAS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	5
18	--	AMÁLGAMA CAPSULAS- 2 PORÇÕES; CAIXA COM 50 CAPSULAS (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	5
19	--	ANESTÉSICO A 2% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	2
20	--	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CX. 50 T. 1,8 ML (APRESENTAR AMOSTRA)	CX	5
21	--	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UN	3
22	--	BROQUEIRO INOX AUTOCLAVÁVEL MISTO 60 FUROS	UN	5
23	--	CARIOSTÁTIC FRASCO 10 ML.	UN	1
24	--	CERA ROSA EM PLACA Nº 7- CX.225 GRS.	UN	1
25	--	CIMENTO DE ZINCO PÓ	UN	2
26	--	CIMENTO DE ZINCO-LIQUIDO	UN	2
27	--	CIMENTO PARA ENDO (SELAR CANAL) TIPO SEALAPEX APRESENTAR AMOSTRA	UN	1
28	--	CIMENTO PROVISÓRIO PARA ENDO (TIPO CITODUR). COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO; SULFATO DE ZINCO; SULFATO DE CÁLCIO; GESSO ORTODONTICO; ÓXIDO DE FERRO; SILICONE E AROMATIZANTE (TEXTURA NORMAL) - POTE COM 25 GRAMAS.	PCT	2
29	--	CONE DE PAPEL; NUMERO 15 A 40, ESTERIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	CX	2



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

30	--	CONE DE PAPEL; NUMERO 45 A 80, ESTERIL; EMBALAGEM EM CAIXA COM NO MINIMO 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	CX	2
31	--	CONE SECUNDÁRIO PARA ENDO RS- CAIXA COM P M G	CX	5
32	--	CONES SECUNDÁRIO PARA ENDO R 7- (MOD. XF 95310), CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1
33	--	CUNHA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	2
34	--	CURETA DE LUCAS Nº 85	UN	3
35	--	DESCOLADOR DE FREE	UN	6
36	--	EDTA FRASCO DE 20ML PARA ENDODONTIA	UN	1
37	--	ELÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DE DENTES (ORTODÔNTICO), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1
38	--	ESCOVA DE DENTES; ADULTO; COMPRIMENTO MINIMO DE 180 MM; CABECA COM LARGURA MEDIA ARREDONDADA; NO MINIMO 35 TUFOS DISTRIBUIDOS EM 3 FILEIRAS; CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDAS; CABO ANATOMICO ANATOMICO SEM REBARBAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DE LOTEESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS C/PONTAS ARRED., 35TUFOS EM 3FILEIRA	UN	2000
39	--	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS - APRESENTAR AMOSTRA.	UN	5000
40	--	ESCULPIDOR DE LECRON N.º 5	UN	1
41	--	ESPÁTULA METAL FLEXÍVEL Nº 7	UN	5
42	--	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 36	UN	1
43	--	ESPELHO BUCAL; PRIMEIRO PLANO, Nº 05, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	100
44	--	EUGENOL FRASCO COM 20 ML	FR	15
45	--	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	UN	5
46	--	FIO DE SUTURA SEM AGULHA - TUBO COM 5 METROS	TB	15
47	--	FIO DENTAL; ENCRADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UN	10
48	--	FORMOCRESOL; PARA USO ODONTOLOGICO ACONDICIONADO EM FRASCO COM10 ML.	FR	5
49	--	GESSO; PEDRA, TIPO III; COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO E PIGMENTO; NA COR BRANCA; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA; EMBALADO EM PACOTE DE 1KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	KG	2
50	--	GÊSSO;PEDRA, TIPO III; COMPOSTO POR SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO; NA COR CREME; ATÓXICO; SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALADO EM PAC. DE 01 KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4
51	--	GODIVA; PARA MOLDAGEM, DE BAIXA FUSAO, VERDE, COM TEMPERATURA DETRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51GRAUS C; TIPO I; CAIXA CONTENDO 15 BASTOES E PESANDO 113G APROX.; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA	CX	10



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

		ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.		
52	--	HEMOSTATICO LOCAL; ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO, MEDID; EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CX	5
53	--	HEMOSTOP- FRASCO C/ 10 ML.	FR	3
54	--	HIDRO C- COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO APRESENTAR AMOSTRA	FR	10
55	--	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PA PÓ FRASCO COM 10 GRAMAS	FR	7
56	--	I.R.M. LÍQUIDO FRASCO COM 15 ML. (APRESENTAR AMOSTRA)	FR	4
57	--	I.R.M.- PÓ VIDRO COM 38G.; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA PEDIR AMOSTRA	UN	6
58	--	IODOFORMIO; EM PO; PARA USO ENDODONTICO; EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FR	3
59	--	LÍQUIDO DE DAKIN-LITRO	LI	5
60	--	MÁTRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 5 X 500	RL	5
61	--	MÁTRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 7 X 500	RL	5
62	--	OLEO MINERAL PARA ODONTOLOGIA; PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO; DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA (AEROSOL)	FR	9
63	--	ÓXIDO DE ZINCO FRASCO COM 50 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA)	FR	15
64	--	P.MONO-CLORO-FENOL FRASCO COM 20 ML.	FR	3
65	--	PASTA ALVEOLAR FRASCO COM 12 GRS.	FR	3
66	--	PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COM AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO.	UN	3000
67	--	PASTA PROFILÁTICA TUBO COM 90 GRAMAS.	UN	8
68	--	PASTA ZINCO ENOLICA; PARA MOLDAGEM; PASTA BASE COM 60G APROXIMADAMENTE EM BISNAGA DE ALUMINIO; COMPOSTA POR EUGENOL-18%, RESINA VEGETAL E CORANTE; PASTA CATALIZADORA COM 60G APROXIMADAMENTE EM BISNAGA DE ALUMINIO; COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO E OLEO DE MAMONA; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	11
69	--	PINÇA CLINICA ANGULADA PARA ALGODÃO - UNIVER - REF 11945	UN	20
70	--	PINCEL MICRIBUSH (APLICAR ADESIVO) CAIXA COM 100 UN.	CX	20
71	--	PLACA DE VIDRO; DE 7,50 X 15 CM, 20 MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULACAO MATERIAIS DENTARIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UN	1
72	--	PLACA DE VIDRO; DE 7,50 X 15 CM, 6MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULACAO	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

		MATERIAIS DENTARIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
73	--	PONTA PARA SUGADOR; DE PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO; EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED.FABRICACAO E VALIDADE.	PCT	150
74	--	PORTA RADIOGRAFIA C/ 02 FUIROS (PCTE C/ 100 UNID.)	PCT	2
75	--	POTE DAPPEN; DE VIDRO ESTERILIZAVEL; PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	1
76	--	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE PÓ INCOLOR-FRASC.220G	UN	1
77	--	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	5
78	--	TICRESOL-FORMALINA FRASCO DE 10 ML.	FR	4
79	--	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	ENV	5
80	--	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 6 MM - ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	ENV	5
81	--	TIRA DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL-PAPEL	UN	5
82	--	TIRA DE POLIESTER; PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES; EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN	5
83	--	VERNIZ CAVITÁRIO FRASCO C/ 15 ML.	FR	5
84	--	VERNIZ COM FLUOR - TIPO DURAFLUOR - CAIXA CONTENDO: 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ COM FLUOR 01 POTE COM 10 G DE PEDRA POMES 12 PINCÉIS. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	4
85	--	VIDRION F - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO - LÍQUIDO - FRASCO DE 8 ML COM DOSADOR DE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TARTARICO, ÁGUA DESTILDA - VALIDADE 12 MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	FR	10
86	--	VIDRION F - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO - PÓ - FRASCO DE 10G COM MEDIDOR DE PÓ - COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTO ÓXIDO FERROSO - APRESENTAR AMOSTRA.	UN	10
87	--	VIDRION R - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (LIQUIDO). FRASCO COM 08 ML COM DOSADOR LÍQUIDO (COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA). VALIDADE MÍNIMA 24 MESES DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	FR	5
88	--	VIDRION R - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - (PÓ) - FRASCO DE 10 G COM MEDIDOR DE PÓ - COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS) - APRESENTAR AMOSTRA.	CX	10

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS LOTES:

- 1) A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DE TODO O LOTE.
- 2) A PROPONENTE DEVERÁ INFORMAR O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL PARA CADA UM DOS ITENS DO LOTE, EM ALGARISMOS; ASSIM COMO O VALOR TOTAL DO LOTE EM ALGARISMOS E POR EXTENSO.
- 3) O LICITANTE VENCEDOR DO LOTE DEVERÁ REENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DISCRIMINANDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, EM CONFORMIDADE COM O VALOR DO LANCE VENCEDOR.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

- 4) OS ITENS PERTENCENTES AO LOTE 01 DEVERÃO SER DA MESMA MARCA, POR QUESTÕES DE COMPATIBILIDADE.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 081/12**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 081/12**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão n.º 081/12** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos ____ de _____ 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/12

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2012.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL